



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.003056/2018-98**

**INTERESSADO: AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de análise do pedido de renovação para operar serviço aéreo especializado na atividade aerolevanteamento, realizado pela sociedade empresária **AEROCARTA SA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS**.

1.2. A sociedade empresária em tela possuía autorização operacional conforme Decisão nº 46, de 21 de maio de 2013, que perdeu sua validade em 24/05/2018 (doc. 1476908) sem que tenha obtido sua renovação tempestivamente.

1.3. Assim, considerando-se o vencimento da autorização anteriormente em vigor, o pedido foi tratado pela área técnica como **Nova Autorização para Operar**.

1.4. Em razão disso, foi feita nova diligência à GOAG/SPO (doc. 1853094) que se manifestou por meio do doc. 1854936, confirmando o que já havia sido informado anteriormente, ou seja, que a empresa *"encontra-se em situação técnico-operacional regular junto a esta gerência para executar serviços aéreos especializados, conforme EO disponibilizada no Portal da ANAC"*.

1.5. O pedido inicial foi protocolizado nesta Agência no dia 24.01.2018 (Pág. 01 do doc. 1471745).

1.6. O parecer inicial da GOAG/SPO (doc. 1520663) foi recepcionado na GTOS/GEAM/SAS em 09.02.2018, informando que a empresa encontrava-se em situação regular quanto a seus aspectos técnico-operacionais. Inicialmente a GTRAB, por meio do Memorando nº 81/2018/GTRAB/SAR (doc. 1752398), declarou que as aeronaves operadas pela empresa possuíam pendências junto ao Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), motivo pelo qual foi enviado o Ofício nº 398/2018/GTOS/GEAM/SAS-ANAC, requerendo que a empresa regularizasse a situação das aeronaves.

1.7. Decorrente da resposta da empresa (doc. 1813130), a GTRAB/SAR encaminhou novo parecer por meio do Memorando nº 124/2018/GTRAB/SAR, o qual foi recepcionado na GTOS/GEAM/SAS em 16/05/2018.

1.8. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer nº 338(SEI)/2018/GTOS/GEAM/SAS (doc. 1854959), da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, o qual adoto como parte integrante deste relatório no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à formação da convicção da Diretoria Colegiada.

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 28/05/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1855495** e o código CRC **A753A013**.

SEI nº 1855495